Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 236, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DISPONIBILIZADAS PELO INTERLEGIS (SENADO FEDERAL), PROCESSO Nº 66.737.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para a implantação de soluções informatizadas disponibilizadas pelo Interlegis em software livre (Senado Federal), originou o Contrato nº 236, cuja cláusula oitava contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, para fins de manutenção e suporte técnico, até o limite legal (48 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 04 de junho de 2.014, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 236, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 236, a partir de 04 de junho de 2.014.

2) Fica alterada a cláusula oitava onde se lê "60 (sessenta) meses" leia-se "48 (quarenta e oito) meses".

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Adendo nº 1, ao contrato nº 236 – fls. 2)

3) Fica de comum acordo entre as partes que os serviços de manutenção e suporte técnico serão pagos em 12 parcelas mensais de R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), permanecendo inalterado o valor previsto na cláusula nona para esta finalidade.

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 03 de junho de 2.014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GERSON SARTORI
Presidente

OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA.
LUCIANO DE FAZIO
Sócio Administrador

Testemunhas:

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0